Fonte: Site Arquivo Nacional

**CNT no contexto Constitucional**

Antecipando-se à promulgação da nova Constituição (de 1934), que se deu em 16 de julho, o presidente Getúlio Vargas editou, em 14 de julho, o Decreto nº 24.784, para já adaptar os órgãos judicantes trabalhistas ao novo modelo previsto na Constituição de 1934. Assim, o CNT passava a funcionar como órgão deliberativo de cúpula do sistema judicante laboral. Para a instalação da recém-criada Justiça do Trabalho, foi designada uma comissão presidida pelo então presidente do CNT, Francisco Barbosa de Rezende, e coordenada pelo procurador Faria Baptista, cujo trabalho possibilitou que, no dia 1º de maio de 1941, quando o presidente Vargas declarava instalada a Justiça do Trabalho, esta já pudesse, no dia seguinte, estar efetivamente funcionando com seu Conselho Nacional do Trabalho, seus Conselhos Regionais do Trabalho e suas 36 Juntas de Conciliação e Julgamento. Cinco anos depois, com a Constituição de 1946, o CNT foi transformado em TST, órgão máximo da Justiça do Trabalho no Brasil.